

PORTARIA Nº 24/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PERFUROCORTANTE DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CE.

A **Secretária Executiva** do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

CONSIDERANDO as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de nº 26/2021, redigida com fulcro no art.26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Perfurocortante da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa.

Art. 2º - A Comissão será composta por 1 (um) presidente de 5 (cinco) membros.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Perfurocortante:

- I. Analisar os dados estatísticos dos acidentes de trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes nesta instituição;
- II. Analisar os acidentes de trabalho ocorridos e as situações de risco, com materiais perfurocortantes, caso pare alguma dúvida na investigação já realizada pela CIPA;
- III. Propor sugestões ou estratégias para reduzir os acidentes de trabalho;
- IV. Colaborar e participar na implantação gradativa dos materiais com dispositivos de segurança na Policlínica de Aracati;
- V. Dar o suporte técnico que for necessário nas questões relacionadas a testes com dispositivos de segurança;
- VI. Elaborar, implementar e atualizar o plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

Art. 4º - Compõem a Comissão de Perfurocortante:

- I- CLAUDIA ALVES BARBOSA (Auxiliar de Serviços Gerais) -- Membro
- II- FRANKILENE PEREIRA FALCAO VIEIRA (Técnica de Enfermagem) - Presidente
- III- IARA DE LIMA MOREIRA (Técnica de Enfermagem)- Membro
- IV- JULIANA FERREIRA DE SOUZA (Auxiliar Administrativo)- Membro
- V- MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA (Técnica de Enfermagem) – Membro
- VI- SABRINA SILVA DOS SANTOS (Enfermeira) – Membro

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especificamente as contidas na Portaria 98/2022 de 5 de agosto de 2022.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 15 de setembro de 2023.


ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO
Secretária Executiva do CPSMAR